ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.691, de 17 de dezembro de 1993.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar despesas com a promoção "Natal no Coração".

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas até o valor de CR$ 392.248,00 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros reais), com a promoção "Natal no Coração".

Art. 2º - A despesa autorizada pelo artigo anterior, obedecerá o seguinte demonstrativo:

- Janta p/ coralistas e membros da Orquestra da Fundarte.....CR$ 170.000,00
- Aluguel de equipamentos de som.....CR$ 150.000,00
- Anúncio em jornal.....CR$ 22.248,00
- Despesas com impressão do cartaz...CR$ 50.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 17 de dezembro de 1993.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal